



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023	
<i>CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ</i>	
MODALIDADE:DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 008/2023
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ	
CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512	
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
RATIFICAÇÃO: 04/05/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0101 - Câmara Municipal 2002 - Gestão da Câmara Municipal 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.40.00 - serviços de tecnologia da informação 0000.000 - Recursos Ordinários
CONTRATO Nº 010/2023	DATA DO CT: 04/05/2023
EXERCÍCIO: 2023	



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

SUMÁRIO

1. - AUTUAÇÃO
2. - OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTA
3. - PROPOSTAS
4. - aviso de dispensa
5. - OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
6. - OFÍCIO RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7. - OFÍCIO REQUISITÓRIO
8. - DESPACHO
9. - PARECER JURÍDICO
10. - ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
11. - CONTRATO
12. - EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

1. AUTUAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023.

AUTUAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, foi encaminhada ao Senhor Presidente, o Ofício Requisitório, oriundo da Secretaria deste Legislativo, contendo a descrição clara e suficiente do objeto da contratação, caracterização da essencialidade da contratação direta, da natureza da instituição, da sua incumbência estatutária, da sua reputação ético profissional, do nexos entre o fim estatutário da instituição e o objeto da pretensão contratual para, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, definição/compatibilidade do preço e identificação do recurso próprio para fazer face à despesa, justificativa do preço e da contratação, ou seja, todas os requisitos da dispensa de licitação, consoante parecer jurídico e autorização do Presidente para a deflagração do procedimento de dispensa arremada no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, pelo que autuo este processo interno sob o nº 020/2023. Assim para constar eu, Danilo Amorim Dias, agente de contratação, faço o presente registro e autuação.

Anagé, 18 de abril de 2023.


DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONSTATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

2. OFÍCIOS DE SOLICITAÇÕES DE PROPOSTAS



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

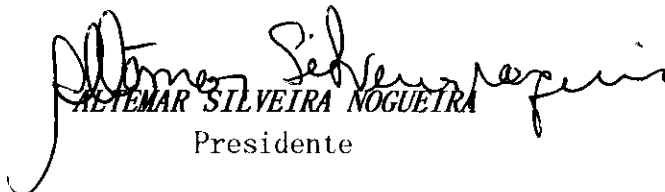
Ofício

À Empresa: DIEICK SANTOS FRANÇA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aluguel de sistema legislativo com uso de painel digital para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À EMPRESA: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aluguel de sistema legislativo com uso de painel digital para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Ofício

À EMPRESA: CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, através de seu representante, Presidente, tendo em vista a necessidade de aluguel de sistema legislativo com uso de painel digital para atender as necessidades da câmara municipal de Anagé, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., o envio de proposta a esta CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Na certeza que seremos atendidos, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.


ALTEMAR SÍLVEIRA NOGUEIRA
Presidente



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

3. PROPOSTAS

TOMADOR DO SERVIÇO					
CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
CNPJ	01.017.317/0001-01				
ENDEREÇO	R. Fidelis Botelho, 255 - CENTRO, Anagé - BA, 45180-000				
PRESTADOR DO SEVIÇO					
NOME	CARLOS GABRIEL DO NASCIMENTO				
CPF/CNPJ	07.549.554/0001-91				
	DATA:	CÂNDIDO SALES -BA, 17 DE ABRIL 2023			
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 5.000,00	1	R\$ 5.000,00
2	LICENÇA DE SISTEMA PARA AUTOMAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	MENSAL	R\$ 2.250,00	8	R\$ 18.000,00
3					R\$ -
4					R\$ -
		TOTAL GERAL			R\$ 23.000,00

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **DIEICK SANTOS FRANCA 07109860536**
Nome Fantasia: **ALLIANZ STORE**
Endereço: **RUA FLORES DANTAS, 431 CASA**
NOVA CONQUISTA CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000
CPF/CNPJ: **42.594.802/0001-17** Insc. Municipal: **56002413**
Telefone: **() -** E-mail:

CLIENTE	CAMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ				
CNPJ	01.017.317/0001-01				
ENDEREÇO	R. Fidelis Botelho, 255 - CENTRO, Anagé - BA, 45180-000				
QTD	DESCRIÇÃO	TIPO DE CONTRATO	VALOR	QTD	TOTAL
1	INSTALAÇÃO	ENTRADA	R\$ 4.500,00	1	R\$ 4.500,00
2	LICENÇA DE USO DE SISTEMA LIGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL	MENSAL	R\$ 2.300,00	8	R\$ 18.400,00
					R\$ -
					R\$ -
			TOTAL GERAL		R\$ 22.900,00

CÂNDIDO SALES -BA, 17 DE ABRIL 2023

Dieick Santos Franca

COTAÇÃO

CLIENTE						CAMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ																													
CNPJ						01.017.317/0001-01																													
ENDEREÇO						R. Fidelis Botelho, 255 - CENTRO, Anagé - BA, 45180-000																													
QTD						DESCRIÇÃO						TIPO DE CONTRATO						VALOR						QTD						TOTAL					
1						INSTALAÇÃO						ENTRADA						R\$ 4.000,00						1						R\$ 4.000,00					
2						LICENÇA DE USO DE SISTEMA LEGISLATIVO COM PAINEL DIGITAL						MENSAL						R\$ 2.000,00						8						R\$ 16.000,00					
																														R\$ -					
																														R\$ -					
												TOTAL GERAL																		R\$ 20.000,00					
PRESTADOR DO SERVIÇO																																			
NOME						RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA																													
CPF/CNPJ						40.609.142/0001-75																													

CÂNDIDO SALES -BA, 17 DE ABRIL 2023



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4. AVISO DE DISPENSA



Câmara Municipal de Anagé

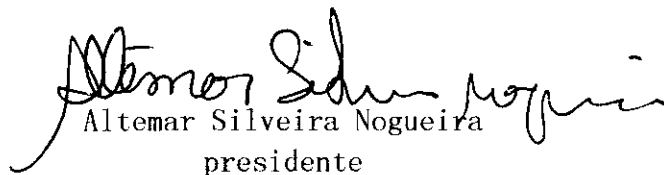
ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 03 DE MAIO DE 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 18 de Abril de 2023.

Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal


Altemar Silveira Nogueira
presidente



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ – BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

DISPENSA Nº 008/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Instalação de sistema e painel	und	01		
02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL, tendo em vista que tal demanda é essencial para a transparência da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

- 6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante
- 6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
 - 6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;
- 6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

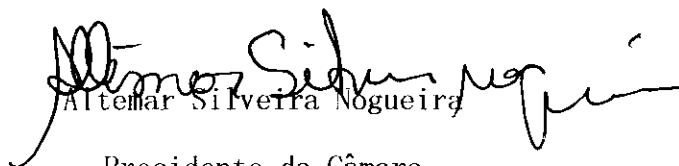
licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 18 de Abril de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.


Altomar Silveira Nogueira

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 008/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Instalação de sistema e painel	und	01		
02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.017.317/0001-01, estabelecida na Rua Fidelis Botelho, nº 255, Centro, Anagé, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. Altemar Silveira Nogueira, em atendimento ao § 3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação p CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, à Secretaria da Câmara Municipal de Anagé, até às 16:00 h do dia 03 DE MAIO DE 2023. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será comunicada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração.

Anagé-BA, 18 de Abril de 2023.
Mural interno da Câmara Municipal
Diário Oficial da Câmara Municipal

Altemar Silveira Nogueira
presidente

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

DISPENSA Nº 008/2023

1 - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

Quanto aos itens, de responsabilidade da Contratada, deve-se apresentar cotação para:

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Instalação de sistema e painel	und	01		
02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		

3 - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade administrativa de ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL, tendo em vista que tal demanda é essencial para a transparência da máquina administrativa, no que tange a execução das atividades de forma regular, para atender os munícipes de forma digna.

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.2 - O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 - A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste Termo de Referência.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até a data do dia 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se:

6.1. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;

6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;

6.3. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;

6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;

6.5. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;

6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante

6.7. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;

6.7.1. A prestação de serviços em desacordo com o objeto contratual será rejeitada e o pagamento ficará suspenso até a sua regularização;

6.8. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6.9. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;

7.2 Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;

7.3 A Câmara Municipal de Anagé - BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 - DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em mural interno da entidade e sítio eletrônico oficial, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Anagé - Bahia, 18 de Abril de 2023.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000177

Estado da Bahia - terça-feira, 18 de abril de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA Nº 008/2023

À
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
Rua Fidélis Botelho, nº 255 - Centro, Anagé - Bahia.

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Item	Descrição do Produto	Und	quant	V. Unitário	Valor total
01	Instalação de sistema e painel	und	01		
02	Licença de uso de sistema legislativo com painel digital	Und	08		

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente

Assinatura do fornecedor

Carimbo da empresa

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01 Tel. fax



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

5. OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Anagé, 04 de maio de 2023.

Da: Secretaria Câmara Municipal de Anagé

Para: Setor Contábil

Assunto: Solicitação de informação sobre dotação orçamentária para fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio desta solicitar a V.Sa., informações quanto à existência de previsão orçamentária para fazer face às despesas com fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Na oportunidade, solicito também, que discrimine a dotação orçamentária que correrá tal despesa.

Atenciosamente,

DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

6. OFÍCIO DE RESPOSTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

Anagé, 04 de maio de 2023.

Do: Dept. de Contabilidade

Para: Secretaria da Câmara Municipal

Assunto: Resposta ao ofício Processo Administrativo 019/2023.

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por V. Sa. a respeito da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas ao fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé.

Informo que:

- a) Existe previsão orçamentária.
- b) A Dotação orçamentária que correrá a despesa é a seguinte:

Unidade Orçamentária:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00 Serviços de tecnologia da informação

0000.000 - Recursos Ordinários

Atenciosamente,



MAXUELL SANTANA SANTOS

Contador

Reg. Prof. : BA-027711/0-0



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

7. OFÍCIO REQUISITÓRIO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

OFÍCIO REQUISITÓRIO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Anagé, 04 de maio de 2023.

Ref.: Solicitação de autorização administrativa para a contratação de fornecimento de refeições a vereadores, funcionários e demais pessoas à serviço deste poder legislativo para atender as atividades da câmara municipal de Anagé, através de dispensa de licitação, na forma da Lei nº 14.133/21.

AO EXMO. SR. Presidente,

Vem à presença de V.Exa., em cumprimento às exigências contidas na Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, expor a adequada caracterização do objeto, a definição das unidades, as quantidades a serem adquiridas em função dos prováveis consumo e utilização, as especialíssimas condições de segurança, guarda e armazenamento dos bens públicos, a indicação dos recursos orçamentários para o adimplemento, dentre outras especificações necessárias à melhor identificação e escolha do que se pretende contratar para que, após parecer jurídico da Procuradoria Jurídica, seja autorizada a contratação de PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, anteriormente discriminados mediante despacho administrativo da sua competência, pelo reconhecimento do preenchimento dos requisitos previstos na legislação vigente para autorizar a contratação.

DA MOTIVAÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Estando ciente da necessidade municipal de contratação de empresa para fornecimento de refeições para atender as necessidades desta câmara, tendo em vista que tal demanda é essencial para o funcionamento da máquina administrativa de forma regular, para atender aos munícipes de forma digna, o presente ofício vem em cumprimento à exigência legal, prevista na Lei nº 14.133/2021, requerer a V. Exa., que autorize a abertura de processo administrativo objetivando a contratação da referida demanda, ouvindo-se a Procuradoria Jurídica Municipal, quanto



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ao procedimento adequado a ser utilizado, observando-se os procedimentos legais aplicáveis.

DA COMPATIBILIDADE COM OS PREÇOS DE MERCADO E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

A contrapartida em custear tais despesas com a contratação de empresa de prestação de serviços específicos, estando compatível com preços de mercado e além de estar dentro da realidade orçamentária da administração, em suma, respectiva contratação preenche devidamente todos os requisitos legais para aquisição direta, nos termos da Lei 14.133/2021, quais sejam:

- a) Empresa encontra-se em situação regular;
- b) O preço é compatível com o do mercado.

Atenciosamente,

Anagé, 04 de maio de 2023.


DANILO AMORIM DIAS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

7. DESPACHO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DESPACHO DO PRESIDENTE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023

Pelo presente ato administrativo, determino a autuação e numeração rubricada das páginas desta solicitação e seus documentos anexos, pelo servidor municipal competente, com anexação de capa, para fins de formalização de processo administrativo. Após determino a remessa do processo de Dispensa de Licitação à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico acerca da legalidade/viabilidade da presente contratação, nos termos da Lei 14.133/2021, quando, então, os autos deverão ser devolvidos para decisões da minha competência.

Anagé, 04 de maio de 2023.


ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

8. PARECER JURÍDICO

ISADORA BARBOSA

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

EMENTA: LOCAÇÃO DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Anagé - Ba, indaga a esta consultoria acerca do procedimento necessário contratação locação de sistema legislativo com uso de painel digital para atender as demandas da Câmara Municipal. A melhor proposta de preço apresentada foi estimada em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

II – FUNDAMENTAÇÃO

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, *"a licitação, representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"*.

Além disso, a necessidade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição



ISADORA BARBOSA

Federal, transplantada para a **Lei nº 8.666/93**, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

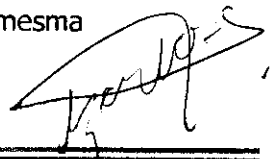
A **Constituição Federal no art. 37** reflete essa possibilidade ao explicitar a dispensa de licitação prevista no **art. 24 Lei Federal 8.666/93**, que tem nos seus vinte e quatro incisos exauridas as hipóteses de aplicabilidade da exceção. Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Entre estas hipóteses encontramos aquela mencionada no Inciso II do Art. 24 da Lei de Licitações, que se assemelha ao presente caso; tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no artigo e inciso supracitado. Senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 - R\$ 176.000,00 x 10% = R\$ 17.600,00 – (Alteração trazida pela entrada em vigor do Decreto n.º 9.412 de 18 de Junho de 2018), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma



ISADORA BARBOSA

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Na inteligência de **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**, em Contratação Direta sem Licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289: "*Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao Administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, numerus clausus, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação*".

Ademais, o interesse público é a finalidade única da Administração; todo ato de gestão tem por objetivo o interesse público, o qual somente pode ser apurado com a motivação do ato administrativo, que pode ser resumida no objeto de democratização do exercício da função administrativa, dentro da qual se englobam o aperfeiçoamento desse exercício, a interpretação e o controle do ato.

Vê-se no presente caso que o processo de dispensa de licitação atende aos requisitos e principalmente ao interesse público, à medida que viabiliza e otimiza a gestão administrativa no âmbito da Câmara Municipal de Anagé.

III- CONCLUSÃO


Desse modo, em razão do valor da contratação, e tendo em vista que a legislação vigente autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Posto isso, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opino pela Dispensa de Licitação, nos termos deste Parecer.

ISADORA BARBOSA

É o parecer,
SMJ.

Anagé - BA, 04 de maio de 2023.


ISADORA SILVA BARBOSA
OAB/BA nº 55.482



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

9. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA


HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2023

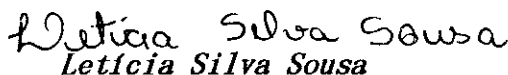
O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna pública a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

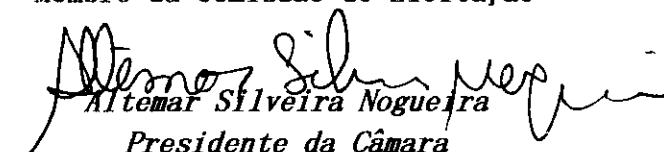
Anagé - Bahia, 04 de maio 2023.


Daniilo Amorim Dias

Presidente da Comissão de Licitação


Daniel Charles Ferreira de Almeida
Membro da Comissão de Licitação


Leticia Silva Sousa
Membro da Comissão de Licitação


Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:


CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 40.609.142/0001-75, estabelecida na rua Jardelina santos nº 263 bairro lagoinha município de Candido Sales Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 04 de maio de 2023.


Altomar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 40.609.142/0001-75, estabelecida na rua Jardelina santos nº 263 bairro lagoinha município de Candido Sales Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUDAMENTO LEGAL - Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, 04 de maio de 2023.

Altamar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3135-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano 5

Dispensa



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 008/2023

O Presidente da Câmara de Anagé - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna pública a decisão exarada pela Comissão de Licitação em 14/03/2023 para com a Dispensa de Licitação nº 008/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

Anagé - Bahia, 04 de maio 2023.

Danilo Amorim Dias
Presidente da Comissão de Licitação

Daniel Charles Ferreira de Almeida
Membro da Comissão de Licitação

Letícia Silva Sousa
Membro da Comissão de Licitação

Altemar Silveira Nogueira
Presidente da Câmara

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Rua Fidélis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-3572

CNPJ- 01.017.317/0001-01



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

10. CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023

Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 891.127.175-68 e portador do RG. nº 7232580-15 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512**, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 40.609.142/0001-75, estabelecida na rua Jardelina santos nº 263 bairro lagoinha município de Candido Sales Bahia, neste ato representado pelo Sr. **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**, natural de Candido Sales, portador do RG nº 885311043 e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 020.450.805-12, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto do presente contrato é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes o exercício de 2023 (maio/dezembro).

Parágrafo primeiro. O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente em nome da **CONTRATADA**.

Parágrafo segundo. A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

Parágrafo terceiro. Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elementos Orçamentários:

0101 - Câmara Municipal

2002 - Gestão da Câmara Municipal

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação

0000.000 - Recursos Ordinários

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATANTE** obriga-se a:

4.1) colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

4.2) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

- 4.3) permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;
- 4.4) efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na **CLÁUSULA SEGUNDA**;
- 4.5) custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA: A **CONTRATADA** obriga-se a:

- 5.1) elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;
- 5.2) De acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidos pelo **CONTRATANTE**, e o objeto do presente contrato é o licenciamento de software, para viabilizar o cumprimento da democracia participativa e garantia do acesso à informação pelo cidadão, objetivando implementar a política pública de desenvolvimento institucional, com utilização da tecnologia da informação, para promoção da transparência administrativa, financeira e fiscal, nos termos do inc. XIV, do art. 5º, no caput, do art. 37, no art. 220, todos da CF/88 E DA LEI Nº 12.527/2011 e outros diplomas legais pertinentes
- 5.3) zelar pelo bom andamento dos serviços.

DA MULTA

CLÁUSULA SEXTA: Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, caso em que a **CONTRATANTE** fará “*jus*” às garantias previstas na Lei em referência.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de dispensa de licitação, à do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

DA LEGISLAÇÃO

CLÁUSULA NONA: O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA: : O presente contrato terá como fiscal a **Sra. Bianca Oliveira Santos**, conforme Portaria de Nomeação nº10/2023, segundo a Lei nº 14.133/2023 e posteriores alterações.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2023, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

Anagé, em 04 de MAIO de 2023


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
PRESIDENTE



RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512


CNPJ nº 40.609.142/0001-75

TESTEMUNHAS:



Reinaldo Santos Moreira

CPF Nº : 749.265.515-00



Talita nobre pereira

CPF Nº : 044.941.835-98



CÂMARA MUNICIPAL

CÂNDIDO SALES – BAHIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 40609142000175 , presta serviços de instalação, manutenção e licença de software legislativo com painel digital para a **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES-BA**, CNPJ nº16.424.053-0001/70 , estabelecida rua Getúlio Vargas, 101, Centro, Cândido Sales- Ba . Atestamos ainda que detém qualificação técnica para serviços de TI, relacionados a Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Informamos ainda que os serviços prestados atenderam nossas expectativas, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente, até a presente data.

Cândido Sales, 04 de maio de 2023.

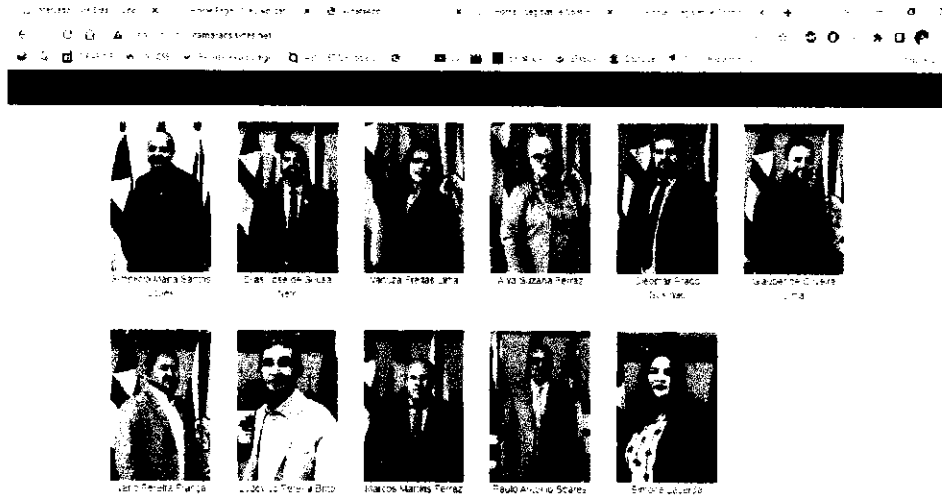
Poliana Sousa Alves
Secretária Geral
Cpf: 031.128.655-02

Poliana Sousa Alves
CPF: 031.128.655-02

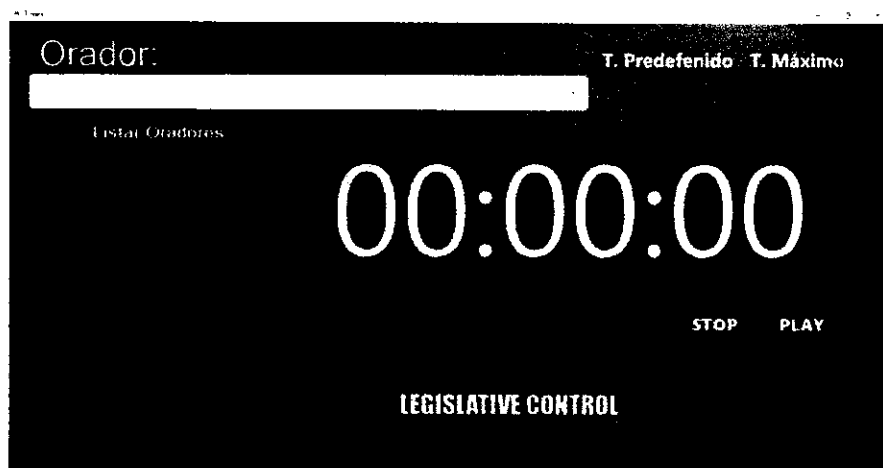
Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062

Sistema Legislativo com Painel Digital

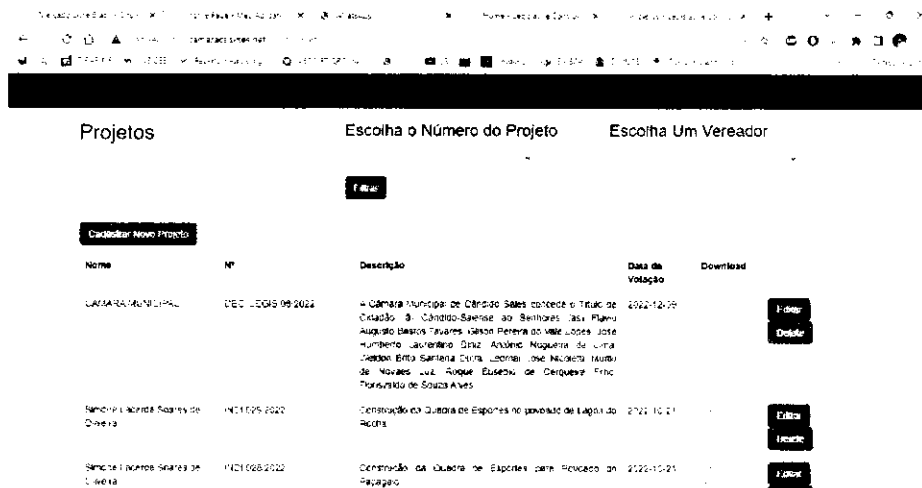
Apresentação



O sistema dispõe de uma tela com cronometro crescente que emite um aviso quando o tempo do vereador chega ao fim, e dá mais um minuto para concluir emitindo o segundo aviso de tempo finalizado. Mostra a foto do vereador nome e também a função, como vereador, presidente, vice-presidente, etc.



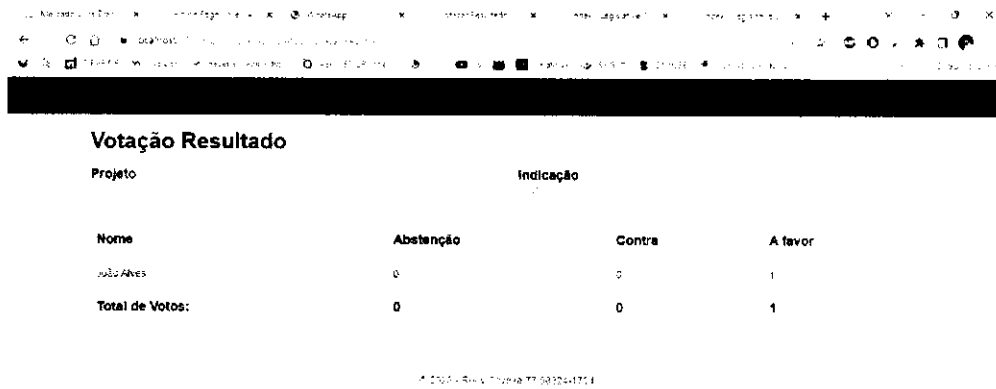
Funciona sem internet apenas na rede interna. É um sistema web ou seja trabalha na plataforma de navegador com exceção da tela de cronometro que fica instalada no computador que vai projetar a imagem no telão ou aparelho de tv.



Cada vereador pode ter seu próprio login para acessar seus projetos que já foram votados, áudios das sessões completos ou apenas as falas de cada vereador que pode ser baixado diretamente no celular.

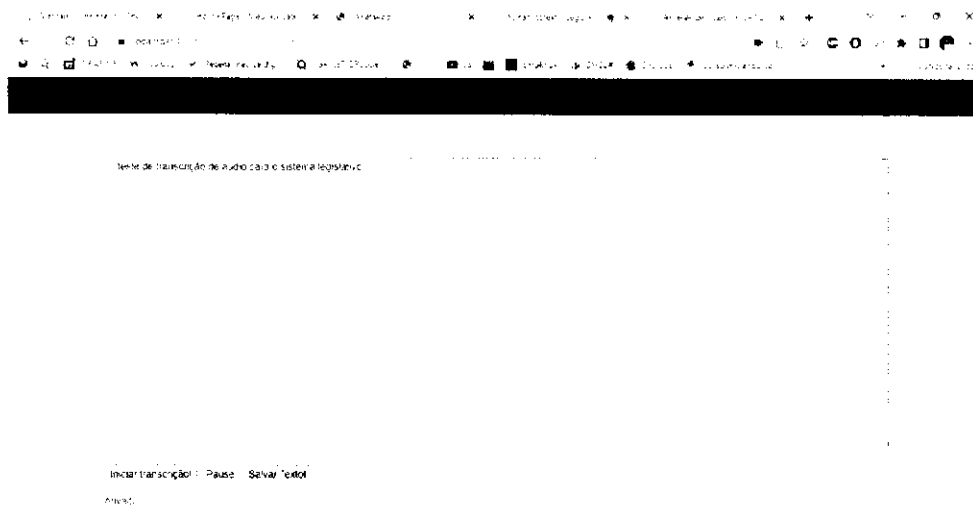


Os vereadores podem adicionar fotos para passar como slide no dia da sessão expondo eventos que participou, projetos indicados que já foram realizados, entre outros. Tudo dividido por datas e título dos eventos que for apresentar passando no telão para acompanhamento de toda a plateia.



Projeto	Indicação		
	Abstenção	Contra	A favor
Nome			
Projeto	0	0	1
Total de Votos:	0	0	1

Tem sistema de votação de projetos por celular ou tablet e pode ser liberado para reuniões online, como na pandemia que as sessões poderiam ser substituídas por reuniões online com transmissão nos canais digitais onde seria transmitido a tela dos projetos votados e cada vereador poderia dar seu voto pela internet.



Faz a transcrição de áudio, converte toda a fala dos vereadores, projetos lidos, votação, e fala de outras pessoas que pedem a tribuna no pequeno expediente em texto. Isso facilita a confecção da ata, onde será preciso apenas resumir e corrigir alguns erros de palavras que o sistema não consiga entender corretamente.

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512

Nome do Empresário

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA

Nome Fantasia

ANALISE SISTEMAS

Capital Social

100,00

Número Identidade

885311043

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

020.450.305-12

Condição de Microempreendedor Individual



Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/01/2021

Número de Registro

CNPJ

40.609.142/0001-75

Endereço Comercial

CEP

45157-000

Bairro

LAGOINHA

Logradouro

RUA JARDELINA SANTOS

Município

CANDIDO SALES

Número

263

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

28/01/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Internet



Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias

Digitador(a) independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instrutor(a) de informática, independente

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Promotor(a) de vendas, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Técnico(a) de sonorização e de

Atividades Secundárias (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

85.99-6/03 - Treinamento em informática

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

73.19-0/02 - Promoção de vendas

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

iluminação independente
Promotor(a) de eventos,
independente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.



Número do Recibo
ME68560781

Número do Identificador
00002045030512

Data de Emissão
29/01/2021



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20231623901**

RAZÃO SOCIAL	
RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
175.897.378	40.609.142/0001-75

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 14/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512
CNPJ: 40.609.142/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:33:17 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **39C7.C0C2.9F5F.404B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Cândido Sales

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA MOISÉS FÉLIX DOS SANTOS, 274

CENTRO - CÂNDIDO SALES - BA CEP: 45157-000

CNPJ: 13.857.123/0001-95

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000090/2023

Nome/Razão Social: **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 0204030512**

Nome Fantasia: **ANALISE DE SISTEMAS**

Inscrição Municipal: **56001953**

CPF/CNPJ: **40.609.142/0001-75**

Endereço: **RUA JARDELINA SANTOS, 263**

LAGOINHA - CÂNDIDO SALES - BA 45157000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 15/03/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **14/05/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

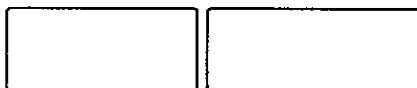
Código de controle desta certidão: **9100009100**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://candidosales.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.609.142/0001-75
Razão Social: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512
Endereço: RUA JARDELINA SANTOS 263 / LAGOINHA / CANDIDO SALES / BA / 45157-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2023 a 20/05/2023

Certificação Número: 2023042102343945975833

Informação obtida em 03/05/2023 09:35:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.609.142/0001-75

Certidão n°: 2363786/2023

Expedição: 18/01/2023, às 09:34:29

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.609.142/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NOME DO CLIENTE:
DORACI DA PAZ OLIVEIRA
CPF: 557.671.925-53
ENDEREÇO:
RUA JARDILINA SANTOS 263
LAGOINHA/CANDIDO SALES
45157-000 CANDIDO SALES BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

943309

CÓDIGO DO CLIENTE

2844419



NOTA FISCAL Nº 674819162 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 22/02/2023

Consulte pela Chave de Acesso em:

https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta

chave de acesso:

2923 0215 1396 2900 0194 6600 0674 8191 6220 8581 9560

Protocolo de autorização: 3292300011850605 - 22/02/2023 às 18:03:35

REF. MÊS/ANO
02/2023

TOTAL A PAGAR R\$
188,46

VENCIMENTO
01/03/2023

CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS

LEITURA ANTERIOR **23/01/2023**

LEITURA ATUAL **22/02/2023**

Nº DE DIAS **30**

PRÓXIMA LEITURA **23/03/2023**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT (R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	160,00	0,68985000	110,37	4,49	110,37	27,00	29,80	0,47560000	PIS	126,33	0,99	1,25
Consumo-TE	kWh	160,00	0,39178500	62,68	2,54	62,68	27,00	16,92	0,27016000	COFINS	126,33	4,58	5,78
Mult. Púb. Municipal				10,00						ICMS	173,05	27,00	46,72
Multa-NF 660289898				2,50									
Juros-NF 660289898				1,28									
IPIS-F 660289898				0,63									
Doc. SRI-08000410084				1,00									
TOTAL				188,46									

CONSUMO / kWh

CONSUMO FATURADO NºDIAS FAT

FEV23	160	30
JAN23	157	31
DEZ22	129	30
NOV22	135	30
OUT22	111	31
SET22	112	31
AGO22	105	32
JUL22	108	30
JUN22	105	30
MAI22	109	31
ABR22	125	30
MAR22	146	33
FEV22	179	27

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh	RESERVADO AO FISCO
1162506060	Energia Ativa	Único	10.073,00	10.233,00	1,00000	160,00	

ATENÇÃO! APÓS 09/03/2023, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Item	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
30/01/23	22/02/23	184,05			

Este comunicado **NÃO** substitui aviso de débitos anteriores e **NÃO** contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Aneel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.

Sua rotatividade de leitura será alterado. Art. 84 Ren. ANEEL 414/10

Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

O consumidor pode cancelar a cobrança de serviços de terceiros na fatura a qualquer tempo - Art 7º REN 581/13.

A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

02/2023

CÓDIGO DO CLIENTE **2844419**

VENCIMENTO **01/03/2023**

TOTAL A PAGAR R\$

188,46

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83890000013 88460030007 002844419210 020475837430



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergiaoelba.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergiaoelba.com.br - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site neoenergiaoelba.com.br</p>	

ACESSE NEOENERGIACOELBA.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:
DORACI DA PAZ OLIVEIRA
ENDEREÇO:
RUA JARDILINA SANTOS 263
LAGOINHA/CANDIDO SALES
45157-000 CANDIDO SALES BA





Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

11. EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Anagé

ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023

Dispensa DE LICITAÇÃO 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**,

CONTRATADA: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 40.609.142/0001-75, estabelecida na rua Jardelina Santos nº 263 bairro lagoinha município de Candido Sales Bahia.

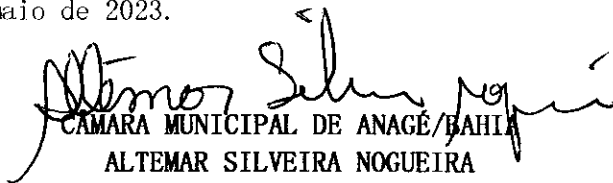
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 020/2023.

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes ao exercício de 2023 (maio/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2023

Anagé-Bahia 04 de maio de 2023.


CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512

CNPJ nº 40.609.142/0001-75



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Anagé | Poder Legislativo

Nº 000179

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de maio de 2023

Ano 5



Câmara Municipal de Anagé
ANAGÉ - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 020/2023 EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2023
Dispensa DE LICITAÇÃO 008/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ, com sede à Rua Fidelis Botelho, 255, centro, Anagé-Bahia, CNPJ nº 01.017.317/0001-01 neste ato representado por seu Presidente, **ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA**,

CONTRATADA: RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512, pessoa jurídica, portador do CNPJ nº 40.609.142/0001-75, estabelecida na rua Jardelina Santos nº 263 bairro Lagoinha município de Candido Sales Bahia.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM ALUGUEL DE SISTEMA LEGISLATIVO COM USO DE PAINEL DIGITAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ.

FUNDAMENTO LEGAL: lei de licitação nº 14.133/2021 na forma prevista no art. 75, vinculada ao processo administrativo nº 020/2023.

PAGAMENTO: o valor total do presente contrato é de 20.000,00 (vinte Mil Reais), correspondentes ao exercício de 2023 (maio/dezembro).

VIGÊNCIA: o presente contrato passa a vigorar de sua assinatura e terá o término em 31 de dezembro de 2023

Anagé-Bahia 04 de maio de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAGÉ/BAHIA
ALTEMAR SILVEIRA NOGUEIRA
CONTRATANTE

RONICLEY DA PAZ OLIVEIRA 02045030512
CNPJ nº 40.609.142/0001-75

Rua Fidelis Botelho, 255, Centro.
(77) 3435-2572

CNPJ- 01.017.317/0001-01